

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA IMASA
EMPREENDEMENTOS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI e IMASA
INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**

PROCESSO Nº 016/1.16.0005833-5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA EMPRESA RECUPERANDA LCP PEREIRA TRANSPORTES LTDA., instalada na presente data, tudo na forma do §2º do art. 37 da Lei 11.101/2005.

I – Abertura

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na sala do 3º andar do prédio localizado na Av. 21 de Abril, 374, centro, às quatorze horas o credenciamento e às 14:30hrs. O início da Assembléia Geral de Credores, na cidade de Ijuí,RS.. Às 14h:30hrs., Andreatta & Giongo Consultores Associados, na pessoa do Administrador Judicial, Dr. Genil Andreatta, qualificado nos autos nº 016/1.16.0005833-5, em tramitação perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Ijuí, RS, apregooou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença (em Anexo), dando início à Assembleia Geral de Credores.

Quórum de Abertura

Classe I - Nihil

Classe II – 100 % presente

Classe III – 56,41 % dos créditos presentes

Classe IV – 100 % dos créditos presentes.

Presidindo a mesa o Administrador Judicial, Dr. Genil Andreatta, acompanhado do credor integrante da Classe III, ITAÚ UNIBANCO, na pessoa de sua procuradora Renata Wachter, que secretariará a AGC.

Após a apresentação dos dados processuais, deu por aberto a Assembleia Geral de Credores.

II – Da Recuperanda

- Pela Recuperanda, Dr. Igor Leandro Sá: após apresentar-se e saudar os presentes, passou a explanação sucinta do plano de recuperação da Empresa Recuperanda, dizendo das dificuldades enfrentadas pelas empresas da área de transporte. Que a Recuperanda, num

ANDREATA & GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS S/S
Falências e Recuperações Judiciais

primeiro momento em que havia possibilidade de efetuar bons negócios, adquiriu caminhões para atualizar a frota, contudo, após trocas de governo, a crise financeira que atinge o País, também chegou até a Empresa, refletindo no transporte de carga, de custo alto, pouca carga, estando as empresas com dificuldades de honrar os compromissos. Tal crise atinge principalmente pequenas empresas. Discorreu sobre as dificuldades da empresa, e de que com o plano proposto, pretende a empresa Recuperanda honrar com os compromissos, colocando-se a disposição para esclarecer pontos que os Credores presentes tenham dúvida.

A empresa, com os poucos caminhões que possui, está tentando reerguer-se, tendo inclusive cumprido com os créditos trabalhistas que nem chegaram a integrar o pedido de Recuperação.

III – Dos debates: Não houve qualquer argumentação por parte dos Credores.

IV – Deliberação: Pelo Representante da Administradora Judicial, foi dito que, em não havendo qualquer questionamento acerca do plano, passava à votação do Plano de Recuperação.

Os credores votaram na seguinte ordem:

Classe II: 100% dos Créditos presentes votaram NÃO.

Classe III: 100% dos Créditos presentes votaram NÃO,

Classe IV: 100% dos Créditos presentes votaram SIM.

Obs.: Como Credora Retardatária, no valor de R\$ 113.868,88 a Caixa Econômica Federal votou pela NÃO aprovação do Plano de Recuperação apresentado.

Ressalva:

- **BANCO DO BRASIL:** Ressalva constante de anexo I a presente ata.

Registra-se a presença do advogado Hélvio Luis Lemos Gomes Casalinho OABRS 46.748, pela Caixa Econômica Federal;

Advogado Diego Didolich da Ávila, OABRS 101.729, pelo Banco do Brasil.

As 14h50min. Pelo Administrador Judicial foi encerrada a presente Assembléia Geral de Credores, com a leitura da ata, que aprovada por unanimidade será assinada e encaminhada para apreciação do Juízo Recuperacional.

Administrador Judicial – Geni Andreatta

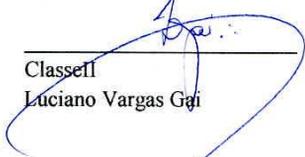
ANDREATA & GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS S/S
Falências e Recuperações Judiciais



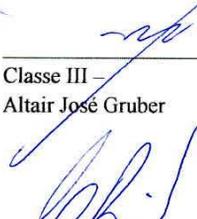
Secretária: Renata Wechter



Procurador da Recuperanda
IGOR Leandro Sá



Classell
Luciano Vargas Gaj



Classe III –
Altair José Gruber



Classe IV
Édio Rui Nehring.

